



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222
pmgonpessoal@micropic.com.br

Lei Complementar nº 989 de 21 de julho de 2011

“Cria cargos no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Gonçalves e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Gonçalves, Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados os cargos de provimento por concurso publico de provas abaixo relacionados:

- I – 01 (uma) vaga para o cargo de Auxiliar de Mecânico, símbolo CE-06;
- II – 04 (quatro) vagas para o cargo de Plantonista de Ambulância, símbolo CE-06;
- III – 02 (duas) vagas para o cargo de Calceteiro, símbolo CE-05;
- IV – 01 (uma) vaga para o cargo de Tratorista, símbolo CE-05.

Parágrafo único – Os cargos criados através desta lei complementar integram o Anexo II, da Lei Municipal nº 798/03.

Art. 2º Passam a fazer parte integrante da Lei nº 798/2003, os anexos XLIV, XLV e XLVI da presente Lei Complementar.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias do Orçamento aprovado para o exercício.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 21 de julho de 2011.

Luiz Rosa da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222
pmgonpessoal@micropic.com.br

ANEXO XLIV

CARGO: Auxiliar de Mecânico

SÍMBOLO: CE-06

CARGA HORÁRIA: 42:30h (quarenta e duas horas e trinta minutos) semanais

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- Ensino Fundamental Incompleto
- Carteira Nacional de Habilitação categoria “B” ou superior
- Experiência de no mínimo 06 (seis) meses no cargo de Auxiliar de Mecânico ou Lubrificador comprovada em Carteira de Trabalho ou Certidão de Contagem de Tempo expedida pela Empresa ou Entidade onde trabalhou
- Conhecimento prático
- Cortesia e trato no relacionamento
- Capacidade Física

ATRIBUIÇÕES

- Lubrificação em geral em todos os veículos da frota Municipal;
- Manutenção em pneus de todos os veículos da frota Municipal;
- Limpeza interna e externa de todos os veículos da frota municipal;
- Fazer manobras nos veículos de toda frota Municipal para a limpeza ou manutenção;
- Retirar e recolher os veículos da frota municipal às garagens;
- Verificar diariamente as condições de funcionamento dos veículos da frota municipal antes de sua utilização;
- Auxiliar o mecânico em pequenos reparos de urgência nos veículos da frota municipal;
- Auxiliar o mecânico nas manutenções preventivas e reparos em geral em todos os veículos da frota municipal;
- Verificar diariamente o estado dos pneus, o nível do combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica de todos os veículos da frota municipal;
- Comunicar ao encarregado do serviço qualquer anormalidade que venha a ocorrer nos veículos da frota municipal que esteja verificando;
- Aplicar as regras de segurança nas manobras que realizar;
- Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso;
- Higienizar as ambulâncias conforme as normas da Secretaria de Vigilância Sanitária;
- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- Conservar adequadamente as ferramentas e materiais de utilização;
- Executar suas funções seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222
pmgonpessoal@micropic.com.br

ANEXO XLV

CARGO: Plantonista de Ambulância **SÍMBOLO:** CE-06 **CARGA HORÁRIA:** Escala de Revezamento de 12(doze) horas trabalhadas por 36 (trinta e seis) horas de descanso.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- Ensino Fundamental Completo
- Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”
- Capacidade Física
- Cortesia e trato no relacionamento
- Conhecimento prático
- Comprovante do Curso de Condução de Veículo de Emergência.

ATRIBUIÇÕES

- Dirigir veículos ambulância com zelo e dedicação;
- Efetuar o transporte de doentes a locais pré-determinados pela Secretaria da Saúde;
- Zelar pela segurança dos passageiros;
- Retirar e recolher veículos de serviço às garagens;
- Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo antes de sua utilização;
- Fazer pequenos reparos de urgência;
- Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica;
- Zelar pela documentação do veículo e da carga, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada;
- Comunicar ao chefe do serviço qualquer anormalidade que venha a ocorrer no veículo que dirigir;
- Aplicar as regras de segurança nas viagens que realizar;
- Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
- Higienizar a ambulância conforme as normas da Secretaria de Vigilância Sanitária;
- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- Anotar, segundo o diário de bordo, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
- Tratar com educação e humanidade as pessoas que transportar;
- Fazer acompanhamento de doentes e internações nos hospitais, casas de saúde, ambulatórios e similares, para onde forem encaminhados os pacientes;
- Examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido, a localização do estabelecimento para onde serão transportados os pacientes;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222
pmgonpessoal@micropic.com.br

ANEXO XLVI

CARGO: Calceteiro

SÍMBOLO: CE-05

CARGA HORÁRIA: 42:30h (quarenta e duas horas e trinta minutos) semanais

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- Ensino Fundamental Incompleto
- Experiência de no mínimo 06 (seis) meses no cargo de Calceteiro ou Pedreiro comprovada em Carteira de Trabalho ou Certidão de Contagem de Tempo expedida pela Empresa ou Entidade onde trabalhou
- Conhecimento prático
- Cortesia e trato no relacionamento
- Capacidade Física

ATRIBUIÇÕES

- Pavimentar solos de estradas, ruas e obras similares, nivelando-os com areia ou terra e recobrimdo-os com paralelepípedos ou blocos de concreto, para dar-lhes melhor aspectos e facilitar o trafego de veículos;
- Determinar o alinhamento da obra, marcando-o com estacas e linhas, para orientar o assentamento do material;
- Preparar o solo, recobrimdo-o com areia ou terra, para nivelá-lo e permitir o assentamento das peças;
- Colocar cada peça, posicionando-a sobre a areia e assentando-a com golpes de martelo ou malho, para encaixá-la em seu lugar;
- Recobrir junções, preenchendo-se com alcatrão ou argamassa de cimento, para igualar o calçamento e dar acabamento à obra;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.